

**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“PIX DAS ESTRELAS”**

**CODE TECH ENTERPRISE LTDA.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461, Conj. 133
Jardim Paulistano – São Paulo – SP
CNPJ/MF: 59.913.794/0001-27**

CODE TECH ENTERPRISE LTDA., na qualidade de promotora do evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio dos **Processos SUSEP nsº 15414.649088/2025-34 e 15414.649089/2025-89**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar do sorteio relativo aos referidos Títulos.

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A promoção objetiva incentivar a aquisição dos produtos comercializados pela promotora no mercado consumidor, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados, nas condições e prazos citados neste regulamento.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. Será realizada em âmbito nacional, exclusivamente a partir do cadastro na promoção por meio do site <https://www.pixdotricolor.com/> e a aquisição de um dos **E-BOOKS** da promoção **PIX DAS ESTRELAS**, comercializado pela promotora, tendo início à 00h00min01s do dia **23/08/2025** e término de participação à 18h00min do dia **13/09/2025**.

2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O interessado em participar da promoção, **pessoa física a partir de 16 anos**, deverá acessar o site <https://www.pixdotricolor.com/>, se cadastrar mediante o preenchimento dos dados solicitados e adquirir 01 **E-BOOK** da promoção **PIX DAS ESTRELAS** no período da promoção, o que permitirá sua participação no sorteio oriundo de Títulos de Capitalização vinculados à promoção.

2.1.1. Efetuado o cadastro e confirmado o pagamento, o participante, em caso de contemplação, receberá imediatamente a informação que foi contemplado na **Premiação Imediata**, com direito ao prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) líquido.

2.2. É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de dezesseis anos.

2.3. Cumprida a regra do item 2.1, o participante receberá Números da Sorte (combinação para sorteio) para concorrer ao prêmio principal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) líquidos. A quantidade dos Números da Sorte, conforme tabela abaixo, será disponibilizada pelo e-mail previamente cadastrado pelo participante e estarão disponíveis também no site da promoção.

E-BOOKS	NOME DOS E-BOOKS	VALOR DO E-BOOK	QUANTIDADE DE NÚMEROS DA SORTE PARA PARTICIPAR DO SORTEIO
----------------	-------------------------	------------------------	--

E-BOOK SUPREMO	II Encontro Ensinar História	R\$ 39,90	20 Números da Sorte
E-BOOK POPULAR	Colonialidade do Olhar: cultura visual na construção das Américas	R\$ 14,90	08 Números da Sorte
E-BOOK TURBO	61 anos do golpe e da ditadura de 1964 em Pernambuco: arte, cultura e mundos do trabalho e dos/as trabalhadores/as. Volume 2	R\$ 19,90	10 Números da Sorte
E-BOOK START	Dançar em Pernambuco compondo relações	R\$ 4,90	02 Números da Sorte

2.3.1. Os Números da Sorte serão enviados somente após a validação da compra efetuada, ou seja, após a conclusão do pagamento.

2.4. O recebimento dos Números da Sorte é a garantia de que a participação foi reconhecida nos servidores e está registrada e assegurada nesta promoção.

2.5. Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.

2.6. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

2.7. Os dados colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade com as diretrizes fornecidas pela parte controladora dos dados pessoais e em respeito à legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

3. PARTICIPAÇÃO E NÚMEROS DA SORTE

3.1. Ao adquirir o **E-BOOK** da promoção e confirmado o pagamento, os Números da Sorte enviados ao participante permitirá a participação dos sorteios descritos neste regulamento.

3.1.2. Forma de apuração da Premiação Imediata. Durante o período da promoção serão distribuídos 50 Prêmios Imediatos de R\$ 1.000,00 (mil reais) líquidos.

Cada participação válida, na forma do item 2.1, será associada a um título de capitalização da modalidade incentivo, distribuído aleatoriamente e de forma equiprovável dentro da mesma série. A combinação contemplada será apurada com base na extração da Loteria Federal de 23/08/20025 e no Item 10 do Processo SUSEP nº. 15414.649088/2025-34, sendo seu resultado, em caso de contemplação, revelado conforme o item 2.1.1.

3.1.3. Forma de apuração da Premiação Principal. Os Números da Sorte permitiram ao participante concorrer ao Prêmio Principal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) líquidos, cujo resultado será apurado com base na extração da **Loteria Federal de 13/09/2025**.

Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, a combinação do sorteio será obtida a partir da composição dos algarismos da centena e dezena do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, acrescido

da coluna formada pela unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da mesma extração, lida verticalmente de cima para baixo, conforme exemplificação:



1° Prêmio – 49.823
2° Prêmio – 00.274
3° Prêmio – 38.888
4° Prêmio – 25.807
5° Prêmio – 67.131

Combinação Contemplada: **8.234.871**

3.2. Os Números da Sorte das respectivas séries serão utilizados para efeito da apuração dos contemplados no âmbito desta promoção, de acordo com a forma de apuração estabelecida nos itens 3.1.2 e 3.1.3.

3.3. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento.

3.4. Será utilizada na promoção 02 séries compostas de 10.000.000 números, compreendidos de 0.000.000 a 9.999.999, a fim de sortear 50 prêmios na série 01 (Processo SUSEP nº. 15414.649088/2025-34) e 01 prêmio na série 02 (Processo SUSEP nº 15414.649089/2025-89, durante o período de vigência da promoção.

3.5. O contemplado, identificado na forma dos itens anteriores deste regulamento, terá direito a respectiva premiação **caso preencha todas as condições de participação.**

3.6. Os resultados da Loteria Federal poderão ser acompanhados em qualquer Casa Lotérica ou no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias>.

3.7. Se, por qualquer motivo, a extração da Loteria Federal não for realizada na data prevista neste regulamento, será considerada válida a primeira extração a ser realizada em data futura, sempre em conformidade com as Condições Gerais dos Títulos.

3.8. Caso a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um cliente participante desta promoção ou esteja vinculada a um cliente que não atenda às condições previstas neste regulamento, este será **desclassificado e não terá direito ao prêmio.**

4. PREMIAÇÃO

4.1. O contemplado, com direito à Premiação Imediata, terá direito a premiação líquida de R\$ 1.000,00 (mil reais).

4.2. O contemplado, com direito ao Prêmio Principal, terá direito a premiação líquida de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.3. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

4.4. No caso da combinação para sorteio, apurada na forma do **item 3.1.2**, não tenha sido distribuída a um participante desta promoção ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio.**

4.5. No caso da combinação para sorteio, apurada na forma do **item 3.1.3**, não tenha sido distribuída a um participante desta promoção ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio**. Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte **regra de aproximação**: será contemplado o cliente participante que possuir o próximo número da sorte **imediatamente posterior** ao efetivamente apurado e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado, dentro da mesma série, que atenda todas às condições previstas neste regulamento.

5. ENTREGA DO PRÊMIO

5.1. A sociedade de capitalização, **CAPEMISA Capitalização S/A**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação das informações necessárias ao pagamento da premiação**, devendo o ganhador entregar:

- a) nome completo;
- b) número de inscrição no CPF/MF;
- c) endereço residencial completo;
- d) telefone com DDD;
- e) dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário;

5.2. O valor do prêmio será pago em dinheiro, cujo pagamento será realizado por meio de depósito bancário na conta de titularidade do contemplado, que deverá informar os dados necessários à sua realização.

5.3. Caso o participante contemplado não possua conta bancária, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal.

5.4. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação do alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

5.5. O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado na promoção e será pago em seu respectivo nome, **sendo vedada a transferência** dos direitos sobre o sorteio dos títulos de capitalização.

5.6. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, não sendo permitido aos contemplados trocar os prêmios.

5.7. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

5.8. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 707 4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800 940 1130, disponível 24h por dia, sete dias por semana.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da promotora.

6.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

6.3. A autorização descrita no item 7.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

6.4. O regulamento da promoção, os resultados do sorteio, apurados na forma dos itens anteriores, e o nome do ganhador, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados em <https://www.pixdotricolor.com/>. O ganhador no sorteio será avisado dessa condição por telefone, telegrama ou e-mail.

6.5. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

6.6. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela promotora, que se reserva o direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento com prudência e razoabilidade.

6.7. A promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

6.8. O participante reconhece e aceita que a promotora e a sociedade de capitalização não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

6.9. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

6.10. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da promotora, que conserva sobre eles, à exceção do direito de sorteio, todos os demais direitos e deveres inerentes a essa condição.

6.11. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da promotora.

6.12. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na **desclassificação** do respectivo participante. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.13. Fica **vedada a participação** na promoção da própria promotora e da CAPEMISA Capitalização S/A, bem como os sócios, prepostos, empregados, funcionários e dirigentes das sociedades supraditas e outras envolvidas na organização da promoção.

6.14. Caso se verifique que o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio**.

6.15. Se, no decorrer da promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a Promotora esclarece que

possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A promotora compromete-se ainda a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

6.16. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas na promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas na promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

6.17. As sociedades envolvidas na promoção não se responsabilizam por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente no regulamento. A responsabilidade das sociedades envolvidas cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

6.18. As sociedades envolvidas na promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

6.19. Por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular.

6.20. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

6.21. Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo.

6.22. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda.

6.23. Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

6.24. A promotora reserva-se o direito de **desclassificar** da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento, em especial: utilização do hotsite de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

6.25. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.